



**PRIMEIRA ADENDA AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE ASSISTÊNCIA
FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DO NORDESTE CELEBRADO NO DIA 11 DE
JULHO DE 2017**

Entre,

O FUNDO DE APOIO MUNICIPAL, com sede na Praça do Comércio, Ala Oriental, Lisboa, pessoa coletiva de direito público n.º 513 319 182, neste ato representado pelo Presidente da Direção Executiva **Miguel Ângelo da Cunha Gonçalves de Almeida**, no uso dos poderes concedidos pela alínea a), do artigo 9.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 8.º, da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto (LFAM), e nos termos da deliberação da Direção Executiva, aprovada em ata no dia 25 de outubro de 2022, na qualidade de mutuante (doravante designado abreviadamente por FAM ou MUTUANTE);

E

O MUNICÍPIO DO NORDESTE, com sede na Praça da República, 9630-141, pessoa coletiva de direito público n.º 512 042 659, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, **António Miguel Borges Soares**, no uso dos poderes concedidos pela alínea f) do n.º 2 do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e conforme despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Nordeste do dia 28 de dezembro de 2022, ratificado pela Câmara Municipal no dia 3 de janeiro de 2023 e deliberação da Assembleia Municipal do Nordeste do dia 29 de dezembro de 2022, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 26.º Lei do FAM, conjugado com o disposto no n.º 6, do art.º 49.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, na qualidade mutuário (doravante designado abreviadamente por MUNICÍPIO OU MUTUÁRIO);

E considerando que:

- I. A Direção Executiva do FAM, em 10 de novembro de 2020, deliberou ao abrigo do n.º 3 do artigo 45.º da LFAM, definir uma nova taxa de remuneração dos

empréstimos a conceder no âmbito da assistência financeira aos Municípios que se encontram em situação de recuperação financeira, fixando-se esta em 0,95%;

- II. Na mesma data a Direção Executiva deliberou a aplicação da taxa referida no ponto anterior aos Municípios com contrato de empréstimo de assistência financeira em execução, nos termos do disposto no n.º 2 da cláusula quinta dos respetivos contratos;
- III. O contrato de empréstimo celebrado entre o FAM e o MUNICÍPIO, encontra-se em vigor desde 8 de junho de 2018, pelo que tendo decorrido mais de 4 anos, é-lhe, aplicável a revisão da taxa de juro, fixada agora em 0,95%, nos termos previstos no n.º 2 da cláusula quinta do mesmo.

É celebrada a presente Adenda ao Contrato de Empréstimo de Assistência Financeira do Município do Nordeste, nos termos dos artigos seguintes.

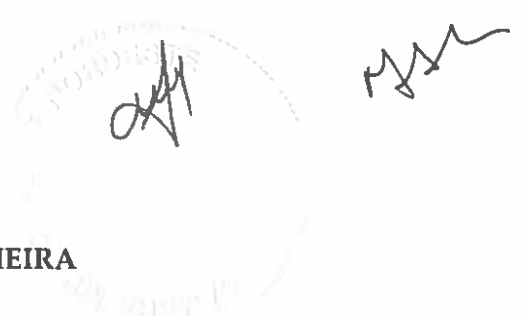
ARTIGO PRIMEIRO

Pela presente Adenda é alterada a Cláusula Quinta e a Décima Primeira do Contrato de Empréstimo de Assistência Financeira, celebrado entre o Município do Nordeste e o Fundo de Apoio Municipal que passam a ter a seguinte redação:

«CLÁUSULA QUINTA

(Juros)

1.
2. A taxa de juro é fixada em 0,95%, nos termos do n.º 3 do artigo 45.º da LFAM a qual visa a cobertura dos custos de financiamento do FAM para o prazo do empréstimo, podendo esta taxa ser revista no prazo de 4 anos.
3.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Comunicações)

Todas as comunicações e notificações a serem feitas entre as partes, nos termos do presente empréstimo, devem, sob pena de nulidade, ser efetuadas para os seguintes endereços:

MUTUANTE: Fundo de Apoio Municipal

Rua Gregório Lopes, Lote 1514, R/c

1400-195 Lisboa

Tel. : 21 403 13 90

Email: geral@fam.gov.pt



MUTUÁRIO: Município do Nordeste

Praça da República,

9630-141 Nordeste

Tel. : 296 480 060

Fax. : 296 488 519

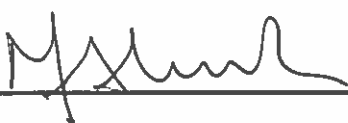
Email: geral@cmnordeste.pt

ARTIGO SEGUNDO

1. Todas as demais cláusulas e condições do referido Contrato de Empréstimo de Assistência Financeira, que não tenham sido expressamente alteradas nesta Adenda, mantêm-se inalteradas, válidas e em vigor.
2. A presente Adenda produz efeitos após obtenção de visto do Tribunal de Contas.

Feito em dois exemplares, em Lisboa, 11 de janeiro de 2023.

Fundo de Apoio Municipal



(Miguel Almeida, presidente)

Município do Nordeste



(António Miguel Borges Soares, presidente)

Junta 1 anexo:

- Plano de pagamentos.



PLANO DO SERVIÇO DA DÍVIDA

Identificação da Operação: 0004ED482017.01
Destinatário: Município do Nordeste
Fuente: Fundo de Apoio Municipal
Operação: Contrato de Empréstimo Nordeste
Valor: EUR 11.255.514,78
Carência: 2 Anos
Amortização: 18 Anos
Utilização: 3 Anos
Taxa de Juro: Ver quadro
Spread: 0,000%
Tipo de Taxa: Fixa
Taxa de Juro de Referência: Data Referência para cálculo dos Juros de Referência:
Revisão de Juros/Spread: Recuperação Financeira - Município do Nordeste
Assinatura Legal: 08-06-2018

Datas de Vencimento	Capital em Dívida		Amortização		Juros		Prestação Total
	Moeda	Montante	Montante	Taxa (%)	Montante	Montante	Montante
25-06-2018	EUR	10 068 391,07	0,00	1,750%	0,00	0,00	0
27-06-2018	EUR	9 327 288,94	739 102,13	1,750%	0,00	739 102,13	739 102,13
31-12-2018	EUR	9 327 288,94	0,00	1,750%	85 241,06	85 241,06	85 241,06
30-06-2019	EUR	9 327 288,94	0,00	1,750%	82 067,19	82 067,19	82 067,19
31-12-2019	EUR	9 327 288,94	0,00	1,750%	84 112,09	84 112,09	84 112,09
30-06-2020	EUR	9 397 362,05	0,00	1,750%	83 140,55	83 140,55	83 140,55
31-12-2020	EUR	9 283 682,79	265 253,79	1,750%	84 582,77	349 648,58	349 648,58
30-06-2021	EUR	9 018 628,91	265 253,79	1,750%	81 685,27	348 938,06	348 938,06
31-12-2021	EUR	8 753 375,12	265 253,79	1,750%	80 656,63	345 920,42	345 920,42
30-06-2022	EUR	8 488 121,33	265 253,79	1,750%	77 017,94	342 271,33	342 271,33
31-12-2022	EUR	8 222 867,54	265 253,79	1,750%	75 921,53	341 178,32	341 178,32
30-06-2023	EUR	7 957 613,75	265 253,79	1,750%	72 349,81	337 603,60	337 603,60
31-12-2023	EUR	7 692 359,96	265 253,79	0,95%	38 638,64	303 692,43	303 692,43
30-06-2024	EUR	7 427 106,17	265 253,79	0,95%	38 944,70	302 186,49	302 186,49
31-12-2024	EUR	7 161 852,38	265 253,79	0,95%	38 062,73	301 316,52	301 316,52
30-06-2025	EUR	6 896 598,59	265 253,79	0,95%	34 207,79	289 481,58	289 481,58
31-12-2025	EUR	6 631 344,80	265 253,79	0,95%	33 486,62	298 748,61	298 748,61
30-06-2026	EUR	6 366 091,01	265 253,79	0,95%	31 673,88	296 927,87	296 927,87
31-12-2026	EUR	6 100 837,22	265 253,79	0,95%	30 810,91	296 164,70	296 164,70
30-06-2027	EUR	5 835 583,43	265 253,79	0,95%	29 139,97	294 393,78	294 393,78
31-12-2027	EUR	5 570 329,64	265 253,79	0,95%	26 335,00	283 588,79	283 588,79
30-06-2028	EUR	5 305 075,85	265 253,79	0,95%	26 753,06	282 006,85	282 006,85
31-12-2028	EUR	5 039 822,06	265 253,79	0,95%	25 759,09	281 012,88	281 012,88
30-06-2029	EUR	4 774 568,27	265 253,79	0,95%	24 972,19	289 325,94	289 325,94
31-12-2029	EUR	4 509 314,48	265 253,79	0,95%	23 183,18	288 438,87	288 438,87
30-06-2030	EUR	4 244 060,69	265 253,79	0,95%	21 538,24	286 792,03	286 792,03
31-12-2030	EUR	3 978 806,90	265 253,79	0,95%	20 807,27	285 861,06	285 861,06
30-06-2031	EUR	3 713 553,11	265 253,79	0,95%	19 004,33	284 258,12	284 258,12
31-12-2031	EUR	3 448 299,32	265 253,79	0,95%	18 031,36	283 285,15	283 285,15
30-06-2032	EUR	3 183 045,53	265 253,79	0,95%	16 561,42	281 815,21	281 815,21
31-12-2032	EUR	2 917 791,74	265 253,79	0,95%	15 455,45	280 790,24	280 790,24
30-06-2033	EUR	2 652 537,95	265 253,79	0,95%	13 836,51	279 190,30	279 190,30
31-12-2033	EUR	2 387 284,16	265 253,79	0,95%	12 679,55	278 133,34	278 133,34
30-06-2034	EUR	2 122 030,37	265 253,79	0,95%	11 402,60	276 656,39	276 656,39
31-12-2034	EUR	1 856 776,58	265 253,79	0,95%	10 303,64	275 557,43	275 557,43
30-06-2035	EUR	1 591 522,79	265 253,79	0,95%	8 888,69	274 122,48	274 122,48
31-12-2035	EUR	1 326 269,00	265 253,79	0,95%	7 727,73	272 961,52	272 961,52
30-06-2036	EUR	1 061 015,21	265 253,79	0,95%	6 368,76	271 623,57	271 623,57
31-12-2036	EUR	795 761,42	265 253,79	0,95%	5 151,82	270 405,61	270 405,61
30-06-2037	EUR	530 507,63	265 253,79	0,95%	3 800,67	269 054,66	269 054,66
31-12-2037	EUR	265 253,84	265 253,79	0,95%	2 575,91	267 829,70	267 829,70
30-06-2038	EUR	0,00	265 253,84	0,95%	1 266,96	266 520,80	266 520,80
TOTAL			18 288 238,62		1 481 444,48		

